



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL DE Nº 1034 DE 2007

EMENTA

Versa sobre regulamentação do horário de saída de ônibus no terminal rodoviário de Rio Vermelho.

Autoria do vereador: Agnaldo Magno Coelho

A Câmara municipal de Rio Vermelho/MG Aprova:

Artigo 1º. Passa o terminal rodoviário de Rio Vermelho/MG a funcionar com o seguinte quadro de horário.

I – A saída dos ônibus será de três ônibus a cada 15 minutos .

Artigo 2º . Fica o poder executivo Municipal responsável a comunicar às empresas de ônibus a regulamentação do horário de saída dos ônibus no terminal rodoviário de Rio Vermelho / MG, bem como a divulgação do mesmo, para os usuários.

Artigo 3º . Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“APROVADA” foi,

por Unanimidade na Reunião Ordinária de 17/12/2007

Mariza Gonçalves Barros Abdala

MARIZA G. BARROSO ABDALA-Presidente

“Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG”

“Sanção”.

Hoje, 17/12/2007, o **prefeito municipal**, no uso de suas atribuições legais, Sanciona a presente lei; e por via de consequência, Urge determina que **a registre, publique e divulgue-se**, como nela se contém;

Afixando-a no Saguão da Câmara, como no átrio da própria prefeitura

Newton Firmino da Cruz

Newton Firmino da Cruz-Prefeito

Prefeito municipal de Rio Vermelho